DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.01.05 08:09:42 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 2240/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar n° 2452/2015, de 10 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada a Senhora ROSANGELA APARECIDA PITELLI, portadora da Carteira Profissional nº 97128 Série 38-SP, RG. 20.098.376/SP e CPF/MF. 147.636.948/80 para o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria, referência 32, do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, criado pela Lei Complementar n° 2452/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e aplicado a servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1699/2010, 01 de abril de 2010, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de janeiro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: TWPSK8KC

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 82/2015, DE 11/09/2015

TERMO ADITIVO Nº 01/2015, DE 11/12/2015.

PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Pelo presente instrumento de contrato emergencial para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, de um lado, como “Contratante” o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.343.969/0001-01, estabelecido na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. BRÁS DE SARRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.520.659, CPF nº 005.806.338-29, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, n° 146, nesta cidade de Pirangi (SP), e, de outro lado como “Contratada” MONTBRAZ INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME., com sede na Rua Pastor Antônio da Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Cortes, n°213, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob n° 11,595,767/0001-27, representada pelo procurador Sr. THIAGO ZAMPIERI TACAO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 43.966.594-SSP/SP, CPF: 345.728.388-52, por força do Contrato Administrativo n° 82/2015, de 11/09/2015, têm entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO

A Cláusula 16 do Contrato Administrativo nº 82/2015, de 11/09/2015 que dispõe sobre o prazo para prestação serviços públicos de água e esgoto em caráter emergencial do Município de Pirangi passa a vigorar com a seguinte redação :

Cláusula 16 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE, tão logo estejam reunidos os requisitos previstos nos incisos do caput do art. 11 da Lei Federal 11.445/07, a fim de se proceder à imediata celebração do Contrato de Programa contrato definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficiência, todas as demais cláusulas, deste termo.

Por estarem de pleno acordo, perante as testemunhas abaixo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito.

Pirangi, 11 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

MONTBRAZ INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

THIAGO ZAMPIERI TACAO

Contratada

Testemunhas:

1) Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084

2) Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

Código Localizador: NXODUN5Q

PROCESSO Nº 01/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014, DE 03/01/2014

TERMO ADITIVO nº 03/2016, DE 04/01/2016

Pelo presente contrato para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, BRASDE SARRO, brasileiro, casado, portador da RG nº 11.520.658-SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.806.338-29, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida 13 de junho, nº 200, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado JULIANA BALBINO DOS REIS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP: 280.566, portadora do RG: 40.620.450-0, e CPF: 313.392.708-62, com endereço profissional na rua Rodrigues Alves, n° 1789, nesta cidade de Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado entre si na melhor forma de direito, e nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, alterar a cláusula segunda e sexta, nas condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda- " Do Preço" do Contrato em epigrafe , a fim de manter o equilíbrio econômico , fica majorado em 10,28 % , passando a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda "- Para a remuneração descrita na clausula I do ativo n° 01/2014de 22/09/2014, a Contratante

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

pagará a importância de R$ 6.854,44 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) , em moeda corrente do pais á Contratada.

Cláusula Segunda:

A clausula sexta do Contrato Administrativo nº 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, com vigência até 02/01/2017.

Clausula terceira:

São mantidas e inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais clausulas, desde que não conflitem com as disposições da clausula 1ª, deste termo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento, perante as testemunhas abaixo, ficando eleita a Vara Distrital do Município de Pirangi/SP, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi

Brás de Sarro

Contratante

Juliana Balbino dos Reis

OAB/SP: 280.566

Contratada

Testemunhas

1)

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 4.844.972

2)

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

Código Localizador: IKY5HX7G

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RE-RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015

ONDE CONSTOU DA RATIFICAÇÃO: E autorizo o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

LEIA-SE: E autorizo o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 04 de Janeiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: XGCXHAAV